



## Conselho Municipal de Educação

Av. Fernando Luzzatto, 06  
Fone: (54) 3242.1236 CEP: 95320-000  
Nova Prata - RS

**REVOGADO**  
PELA RESOLUÇÃO  
CME/NP Nº 012,  
DE 28 DE  
SETEMBRO DE  
2018.

### RESOLUÇÃO CME nº 004, de 31 de agosto de 2010

***Estabelece normas para a alteração de mantenedora de Estabelecimento de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Nova Prata.***

O Conselho Municipal de Educação do município de Nova Prata, no uso de suas atribuições.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Toda escola de Educação Infantil pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Nova Prata, que necessitar de alteração de mantenedora, deverá seguir o seguinte processo;

- a) Ofício firmado pelo responsável da Mantenedora dirigido à Presidente do Conselho Municipal de Educação, encaminhando o pedido de transferência de mantenedora da Escola;
- b) Ofício firmado pelo responsável da Mantenedora, dirigido à Presidente do Conselho Municipal de Educação comunicando que concorda em assumir a Escola;
- c) Cópia da Ata da reunião realizada pela Equipe Diretiva da Mantenedora, na qual conste a decisão de transferir a Escola;
- d) Ofício firmado pelo responsável da Mantenedora que assumiu a Escola, comunicando a alteração da designação da Escola;
- e) Número do cadastro no Conselho Municipal de Educação da Mantenedora que assumiu a Escola;
- f) Cópia da nova Razão Social e do CNPJ da mantenedora.

**Parágrafo 1º.** A transferência de mantenedora somente se efetiva após a emissão do Parecer do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo 2º: Todos os documentos solicitados para a alteração da mantenedora deverão ser entregues ao Conselho Municipal de Educação de uma só vez.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de agosto de 2010.

Adriana de Barros Antonioli

Elizabeth Jacomelli

João Ademir da Silveira Antunes

Julsemina Zilli Polesello

Linara Baccarin

Maria de Fátima da Silveira Bavaresco

Natália Casanova

Sandra Lorenzini Sbroglio

Simara Marin Sottili

Aprovada por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 31 de agosto de 2010.

---

Clóris Aparecida Lenzi da Fonseca

Presidente do CME